

de cabimento da Direcção-Geral do Orçamento, assessora principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, com efeitos reportados à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19 637/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 54/06/A, de 1 de Setembro, subdelego no comandante da Base do Lumiar, COR/NAV José Armino Carneiro Miguel, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Setembro de 2006. — O Comandante de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 638/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 54/06/A, de 1 de Setembro, subdelego no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, COR/PILAV José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

5 de Setembro de 2006. — O Comandante de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 639/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 54/06/A, de 1 de Setembro, subdelego no director do Instituto de Saúde da Força Aérea, COR/MED Guilherme António Baptista de Ornelas Bruges, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competência.

5 de Setembro de 2006. — O Comandante de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 640/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei da Liberdade Religiosa e da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, designo membro da Comissão da Liberdade Religiosa

o juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto Dr. José António Pires Teles Pereira, autor de vários estudos que evidenciam o seu profundo conhecimento sobre a temática das religiões.

29 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 19 641/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Junho, delego no director-geral dos Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, as seguintes competências, no âmbito daquela Direcção-Geral do Ministério da Justiça:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;

b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Rescindir contratos de avença e tarefa;

e) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva estabelecida no n.º 1 do artigo 54.º, dando-me conhecimento posterior imediato de todas as decisões tomadas, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

f) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;

g) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

i) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;

j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000;

k) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000;

l) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 500 000;

m) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas j) e k);

n) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;

o) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

p) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

q) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

r) Fixar residência obrigatória junto dos estabelecimentos prisionais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;

s) Aprovar a composição do conselho técnico previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;

t) Fixar o valor das remunerações do trabalho dos reclusos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

u) Fixar o valor das indemnizações por acidente de trabalho devidas a reclusos e seus familiares;

v) Confirmar ou rejeitar a qualificação dos acidentes ocorridos como acidentes de trabalho sofridos pelos reclusos;

w) Autorizar as visitas a reclusos estrangeiros, autorizar a colaboração na assistência moral e espiritual, autorizar o internamento em estabelecimento hospitalar não prisional e homologar a aprovação dos regulamentos internos dos estabelecimentos prisionais, nos termos do disposto no artigo 38.º, do n.º 1 do artigo 94.º, do n.º 1 do artigo 104.º e do n.º 1 do artigo 185.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

x) Fixar o regime de trabalho do pessoal médico;

y) Autorizar a aplicação do regime de horário de trabalho acrescido ao pessoal de enfermagem.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas d), j) k), q), t), u), w), x) e y) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral dos Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 19 642/2006

Por despachos do director-geral de 6 de Setembro de 2006, Germana da Conceição Marques Vicente, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Guarda, foi colocada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Manteigas, por permuta com Isabel Maria Pires da Costa Pina, e Isabel Maria Pires da Costa Pina, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Manteigas, foi colocada na Conservatória do Registo Civil da Guarda, por permuta com Germana da Conceição Marques Vicente. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 19 643/2006

Por despacho do director-geral de 8 de Setembro de 2006, Manuela Ferreira Machado, segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Setúbal, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge no estrangeiro, foi autorizada a regressar ao serviço a partir de 2 de Outubro de 2006, ficando na situação de supranumerário na mesma Conservatória, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

12 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 19 644/2006

Por meu despacho de 15 de Março de 2006, no uso de competência delegada, foi nomeada Maria de Jesus Justino Morais Amaral, técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos à data do despacho, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

21 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 19 645/2006

Por meu despacho de 24 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, Paulo Alexandre de Matos Domingos, técnico superior estagiário, em comissão de serviço extraordinária, foi nomeado, com efei-

tos à data do despacho, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

24 de Julho de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 19 646/2006

Pretende a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira levar a cabo o projecto de construção dos reservatórios de Mouselos e de Romariz, utilizando para o efeito 3435 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) por força da delimitação constante na Portaria n.º 107/94, de 17 de Fevereiro, sendo 2465 m² para o reservatório de Mouselos — R42 e 970 m² para o reservatório de Romariz — R57.

Considerando que se trata de um projecto de construção de dois reservatórios de água para abastecimento em baixa, a sua localização tem de ser necessariamente em pontos de cota adequada para que o abastecimento se faça por gravidade;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/93, de 19 de Agosto;

Considerando que a área de REN a afectar, com a construção dos reservatórios de Romariz (R57) e Mouselos (R42), não porá em causa a estabilidade dos sistemas da REN, caso sejam cumpridas as medidas de minimização propostas;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, e que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

Deverão ser restringidas ao máximo as acções relacionadas com acessos na área em análise, quer como serventia aos terrenos quer como aos estaleiros de obras;

Deverá ser reduzida ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;

Devem ser reduzidas ao mínimo as movimentações de terras;

Dever-se-á proceder ao encaminhamento de todos os resíduos para depósito adequado, fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos;

Dever-se-á proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Dever-se-á restringir a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Os acessos deverão ser em gravilha, por ser permeável, tendo em conta que estes acessos não necessitam de um pavimento com elevado poder de carga;

Para os arranjos exteriores deverão ainda ser aplicadas as seguintes espécies arbustivas: *Aucuba japonica*, *Merberis thunbergii*, *Choisya ternata*, *Cotoneaster microphyllus*, *Forsythia x Intermedia*, *Hebe rakaiensis* e *Juniperus microphyllus* de forma a reduzir a área de prado de sequeiro e a integrar os reservatórios de uma forma mais harmoniosa;

Deverá ser criado um sistema de rega adaptado às condições edafoclimáticas da região (tipo gota a gota) de forma a promover a instalação do material vegetal, proporcionando-lhe um bom desenvolvimento, principalmente no primeiro ano;

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público do projecto de construção dos reservatórios de Mouselos e Romariz, no concelho de Santa Maria da Feira, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização propostas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no